



EDITAL 04/2018 - FMEDUCA

EMERSON LUCIANO STEIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÃO do edital de Processo Seletivo 04/2018 – FMEDUCA, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a anulação da questão 7 para os cargos de nível médio/superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A resposta correta está marcada pela alternativa “A”, desta forma as duas alternativas iguais na questão não apresentam a resposta correta. Vejamos o exposto no item

6.3. Prova Objetiva (PO) de múltipla escolha, com quatro alternativas, sendo apenas 1 (uma) única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

Diante do apresentado, a questão está correta, possuindo quatro alternativas com apenas uma correta.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a anulação da questão 14 para os cargos de nível médio/superior.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. A questão apresenta-se correta, a informação pode ser verificada em <https://www.portobelo.sc.gov.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/4386>

Os demais recursos não foram julgados, por inconformidade com o edital, conforme item 8.4:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Porto Belo, 14 de dezembro de 2018.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito Municipal